

**SUSTENTABILIDADE, TRANSNACIONALIDADE E HUMANISMO: DA
SUSTENTABILIDADE INDIVIDUAL À SUSTENTABILIDADE SOCIAL E
AMBIENTAL**

Josemar Soares¹

Denise Schmitt Siqueira Garcia²

INTRODUÇÃO

O objetivo do presente artigo é apresentar a relação entre as noções de Humanismo e Sustentabilidade, demonstrando a conexão entre Sustentabilidade individual, Sustentabilidade social e Sustentabilidade ambiental.

Demonstra-se, a partir daí, que Humanismo é uma noção bastante diversa daquilo que seria uma simples visão antropocêntrica da realidade, pois o Humanismo não vislumbra o ser humano como beneficiário único ou mesmo usuário da Natureza, e sim como capaz de realizar a si mesmo com dignidade na relação com o outro (sociedade) e ambiente. O Humanismo realça a dignidade humana, mas responsabiliza o indivíduo a conviver harmoniosamente com o ambiente. O humanista sofre quando o ambiente se degrada, e se exalta quando o ambiente é preservado com qualidade, pois concebe o planeta como extensão de si. Da responsabilidade individual busca-se a Sustentabilidade individual em coerência com a Sustentabilidade Social e ambiental.

A pesquisa justifica-se cientificamente e socialmente. Cientificamente porque abre perspectiva de pesquisa jusfilosófica envolvendo Humanismo e Sustentabilidade, homem, sociedade e planeta, conectando Sustentabilidade individual, Sustentabilidade Social e Sustentabilidade ambiental.

¹ Doutor em Filosofia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (2009), Mestre em Ciência Jurídica pela Universidade do Vale do Itajaí (2003) e Mestre em Educação pela Universidade Federal de Santa Maria (1999). Professor dos cursos de Mestrado e Doutorado no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica pela Universidade do Vale do Itajaí UNIVALI. E-mail: jsoares@univali.br.

² Doutora pela Universidade de Alicante na Espanha. Mestre em Derecho Ambiental y Sostenibilidad pela Universidade de Alicante na Espanha. Mestre em Ciência Jurídica. Especialista em Direito Processual Civil, Graduada em Direito. Atualmente é professora do Programa de Pós graduação stricto sensu em Ciência Jurídica, de pós graduação lato sensu e da graduação. Coordenadora de pós graduação lato sensu em Direito Processual Civil da Universidade do Vale do Itajaí. Membro associada do Instituto Brasileiro de Direito Processual. Membro efetivo do Instituto de Advogados de Santa Catarina. Membro efetivo do Instituto dos Advogados Brasileiros. E-mail: denisegarcia@univali.br,

Socialmente porque a responsabilização da sociedade perante as ameaças ao ambiente exige comprometimento dos diversos agentes ao redor do planeta, vez que hoje a Sustentabilidade é temática de contornos transnacionais.

O problema de pesquisa, portanto, é: a relação entre as noções de Humanismo e Sustentabilidade pode revelar a conexão entre Sustentabilidade individual, Sustentabilidade social e Sustentabilidade ambiental?

A hipótese é: a relação entre as noções de Humanismo e Sustentabilidade revela a conexão entre Sustentabilidade individual, Sustentabilidade social e Sustentabilidade ambiental, na medida em que responsabiliza o indivíduo a buscar a realização da dignidade de si na interação com o outro e com ambiente.

O método utilizado é o indutivo, por meio de pesquisa bibliográfica.

Em primeiro momento apresenta-se a ideia de Humanismo defendida neste artigo, para na sequência relacioná-la com a noção de Sustentabilidade. As considerações finais fazem a síntese do raciocínio.

1 HUMANISMO E DIGNIDADE HUMANA

O Humanismo é uma tradição filosófica com raízes helênicas. Em sua longa trajetória até alcançar os dias de hoje teve momentos de atualizações e transformações conforme as novas tendências culturais e históricas. O humanismo grego não é idêntico ao humanismo romano nem ao medieval ou ao renascentista, e as formas mais recentes de humanismo, como o marxista e o existencialista, também ressaltam traços eminentemente distintos.

De qualquer forma, é possível perceber certa linha de continuidade na história do Humanismo, sobretudo na faixa que vai dos gregos ao Renascimento, e esse traço comum se constitui justamente no esforço principal de toda corrente que chama para si a denominação de humanista: a tentativa de situar o ser humano como centro e fim das ações e discursos.

A diferença fundamental se dá no contexto, no sistema onde se insere este ser humano. E de fato, essa inserção pode resultar em diferenças notáveis, como a de um humanismo cristão na Idade Média e um humanismo existencialista no século XX que é em sua maior parte ateísta.

O Humanismo é definido por Rafael Padilha dos Santos como:

[...] um movimento que se interessa integralmente pelo ser humano e sua vida em todos os seus aspectos (política, cultura, ética, arte etc.), caracterizado por uma concepção de ser humano que é centro de si mesmo e centrado no mundo, no livre desenvolvimento de todas as suas virtualidades naturais e fazendo de si próprio um segundo criador no mundo, enobrecendo-se mediante a exaltação de sua *dignitas hominis*, o que leva ao restabelecimento do homem natural, em sua consciência de si mesmo, seu próprio valor, sua própria finalidade, para a construção responsável do próprio mundo³.

Moacyr Motta da Silva destaca que a palavra Humanismo pode ser usada nas diversas áreas do conhecimento, seja no Direito, na Política, na Antropologia, na Sociologia, na História em geral, na Moral e em todas as outras disciplinas sobre a natureza do homem, pois procura demonstrar que o ser humano representa o fim e não o meio de qualquer projeto do planeta⁴.

Abbagnano destaca que Humanismo é toda filosofia que tome o homem como "medida das coisas". É qualquer tendência filosófica que leve em consideração as possibilidades e, portanto, as limitações do homem, e que, com base nisso, redimensione os problemas filosóficos. O Humanismo reconhece o valor do homem em sua totalidade e tenta compreendê-lo em seu mundo, que é o da natureza e da história⁵.

Assim, o Humanismo é um movimento interdisciplinar, focado no desenvolvimento do indivíduo em todos os aspectos da sua vida, ou seja, é uma linha de pensamento que busca o desenvolvimento integral do humano e busca concretizar essa tarefa partindo do próprio homem, encontrando dentro dele as suas virtudes, as suas características naturais, as suas virtualidades que se concretizadas permitem ao homem desenvolver a sua intrínseca dignidade e conseqüentemente o mundo ao seu redor.

³ SANTOS, Rafael Padilha dos. **O Princípio da Dignidade da Pessoa Humana como Regulador da Economia no Espaço Transnacional**: uma proposta de economia humanista. 568 f. Tese (Doutorado em Ciência Jurídica) – Centro de Ciências Sociais e Jurídicas, Universidade do Vale do Itajaí, Itajaí, 2017. p. 72-73.

⁴ SILVA, Moacyr Motta da. Reflexões sobre a ideia de justiça e humanismo: uma abordagem no campo da fenomenologia de Emmanuel Lévinas. **Sequência**, Florianópolis, n. 60, p. 163-193, 2010. p. 187.

⁵ ABBAGNANO, Nicola. **Dicionário de Filosofia**. 5. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007. p. 518-519.

Há um aspecto divino da atuação do homem, que já era destacado pelo filósofo do Humanismo italiano⁶ Giordano Bruno (1548-1600) que afirmava que o homem foi dotado de intelecto e mãos, possuindo faculdade sobre os outros animais, que consiste em não somente poder operar segundo a natureza e o comum, mas fora das leis daquela, formando ou podendo formar outras naturezas. O homem viria, assim, a ser Deus na Terra⁷.

Como explica Santos, o que Bruno faz é exaltar a dignidade do homem por meio da atuação da criatividade, superando a penúria ou as dificuldades para reverter a ordem natural em benefício próprio, reverenciando as capacidades de decisão e eleição do homem, de descobrir e construir. O homem não é concebido como mero beneficiário da natureza, mas como segundo criador, em um exercício de liberdade pessoal para desenvolver uma ordem social, política, jurídica, econômica que seja digna do homem viver⁸. O homem não é usuário da Natureza, mas responsável pela manutenção da qualidade do ambiente.

Motta afirma que o Humanismo coloca o homem como hierarquicamente acima de todas as escalas de valores criadas pela sociedade. A teoria humanista dedica-se para a esperança, o bem-estar, a dignidade, o ideal, a paz do homem em sua vivência social, inclusive com o ambiente.

A importância do Humanismo revela-se pelo fato de que toda solução para problemas e crises que atingem a sociedade em suas diversas faces deve partir do homem. Funciona aquilo que permite o desenvolvimento do indivíduo, aquilo que está de acordo com as virtualidades ínsitas do homem. Caso contrário, permanece-se no externo, no fenômeno, que pode até resolver determinada questão na superfície, mas não se chega a uma solução eficiente e duradoura dos problemas sociais.

⁶ Humanismo em sentido estrito significa "[...] o movimento literário e filosófico que nasceu na Itália na segunda metade do séc. XIV, difundindo-se para os demais países da Europa e constituindo a origem da cultura moderna; [...]". ABBAGNANO, Nicola. **Dicionário de Filosofia**. p. 518. Como destacam Reale e Antiseri, "A marca que contradistingue o Humanismo foi portanto, um novo sentido do homem e de seus problemas, novo sentido que encontrou expressões multiformes e por vezes opostas, mas sempre ricas e frequentemente muito originais, e que culminou nas celebrações teóricas da "dignidade do homem" como ser "extraordinário" em relação a toda a ordem do mundo.". REALE, Giovanni; ANTISERI, Dario. **História da filosofia: do humanismo a Descartes**. São Paulo: Paulus, 2004. v. 3. p. 4.

⁷ BRUNO, Giordano. **Spaccio de la bestia trionfante**. Milano: Mondadori, 2000. p. 144.

⁸ SANTOS, Rafael Padilha dos. O princípio da dignidade da pessoa humana como regulador da economia no espaço transnacional: uma proposta de economia humanista. p. 253-254.

O poeta e dramaturgo romano Terêncio (195/185-159 a.C.), em sua obra *The Self-Tormentor*, pronuncia pela boca de um de seus personagens a frase "Eu sou um homem, e nada que diz respeito a um homem, eu considero uma questão de indiferença para mim."⁹. Tal frase pode ser considerada o fundamento sistemático do Humanismo, isto é, sou homem e tudo aquilo que é humano sou eu; eu, enquanto homem, sou todo o humano.

Daí se tira a essência da filosofia do Humanismo: na medida em que eu sou homem, devo contribuir, participar de forma total.

A frase de Terêncio supera até mesmo a ideia de amor, pois não é que o indivíduo escolhe amar e ajudar o outro, é a inferioridade do outro que dá vergonha também ao indivíduo se não o ajuda, porque de qualquer forma que o sujeito seja, ele também é o outro.

Todos os homens são como uma pequena parte de um continente, todos interligados formando esse grande conjunto de terra. O que afeta um afeta a todos, a diminuição de um é a diminuição de todo esse continente da humanidade.

Os estoicos eram cosmopolitas, unindo a filosofia grega com a romana, foram os primeiros a formalizar o conceito de *humanitas*. Entre seus vários ideais, destaca-se aquele que o homem deve ser para qualquer outro homem algo de sagrado¹⁰.

Os pensadores do Humanismo italiano enfatizaram o estudo das disciplinas que se referiam ao conceito de *humanitas*, que para os latinos, significava aproximadamente aquilo que os gregos entendiam por *paideia*, ou seja, educação e formação do homem, que nessa época de formação espiritual considerava-se que as letras, ou seja, a poesia, a retórica, a história e a filosofia desempenhavam um papel essencial¹¹.

⁹ TERENCE. **The Self-Tormentor**. New York: Charles Scribner's Sons, 1885. p. 24.

¹⁰ MENEGHETTI, Antonio. **Dall'Umanesimo storico all'Umanesimo perenne**. 2. ed. Rome: Psicologica, 2011.p. 37.

¹¹ REALE, Giovanni; ANTISERI, Dario. **História da filosofia: do humanismo a Descartes**. p. 5.

São essas disciplinas que estudam o homem naquilo que ele tem de peculiar, por isso, mostram-se particularmente capazes não apenas de conhecer a natureza específica do homem, mas também fortalecê-la e potencializá-la¹².

Santos explica ainda que o pressuposto base do Humanismo é o homem capaz de construir a própria vida com excelência, como partícipe contribuidor na construção do mundo em que vive, a partir do que é possível falar em uma civilização humanista, que por sua vez existiria em harmonia com a Natureza¹³. Essa responsabilidade do indivíduo perante sua vida é traço fundamental do Humanismo, sendo destacado historicamente por muitos autores.

Os filósofos do Humanismo italiano, como o já citado Giordano Bruno, deram muita ênfase para essa autonomia do indivíduo. Outro filósofo foi Pico della Mirandola que afirma que o homem foi criado com a capacidade de em qualquer lugar, forma ou presente que ele selecione, ele possa ter e possuir com seu próprio julgamento e decisão. Enquanto a natureza de todas as outras criaturas foi definida e restringida pelas leis divinas, o homem pode, sem restrições, por meio de seu próprio livre arbítrio, traçar a sua própria natureza¹⁴.

O homem foi criado de tal forma que pode, como livre e orgulhoso do próprio ser, moldar a sua forma da maneira que preferir. Podendo descer até as formas mais baixas e brutas de vida e estar apto, por meio de suas próprias decisões, a levantar novamente a uma forma de vida superior¹⁵.

O Humanismo deu origem a um segundo movimento, que continua sua ênfase no desenvolvimento do homem, que foi o Renascimento. Os renascentistas buscavam promover uma formação humanista que era concomitantemente teórica e prática, contemplativa e ativa. O sujeito precisa compreender e buscar a verdade de modo genuíno, e a partir daí agir e intervir na sociedade. O homem era representado como sujeito dotado de parte divina (herança medieval) e como ente integrado ao cosmos (herança grega).

¹² REALE, Giovanni; ANTISERI, Dario. **História da filosofia:** do humanismo a Descartes. p. 5.

¹³ SANTOS, Rafael Padilha dos. O Princípio da Dignidade da Pessoa Humana como Regulador da Economia no Espaço Transnacional: uma proposta de economia humanista. p. 126.

¹⁴ MIRANDOLA, Giovanni Pico Della. **Oration on the Dignity of Man.** Chicago: Henry Regnery, 1956. p. 7.

¹⁵ MIRANDOLA, Giovanni Pico Della. **Oration on the Dignity of Man.** p. 7-8.

O Humanismo, ou o estudo da vida do homem em todos os seus aspectos, perpetua-se até os dias atuais, passando pelos mais diversos locais e correntes filosóficas, buscando determinar as formas de aprimoramento do ser humano e o conseqüente aprimoramento do mundo social a sua volta. O Humanismo responsabiliza o indivíduo a realizar condições mais dignas de vida para si, para o outro e para o ambiente, partindo sempre de uma noção de responsabilidade individual, o que implica Sustentabilidade individual, em harmonia com a Sustentabilidade da sociedade e do ambiente.

Pode parecer uma insensatez, à primeira vista, relacionar Humanismo a Sustentabilidade, pois enquanto um conceito refere-se a inserir o homem como centro das pesquisas filosóficas e científicas outro remete à proteção do ambiente e do planeta, contextos que em uma visão superficial parecem contraditórios. Com os próximos argumentos se observará que o Humanismo pressupõe a qualidade do ambiente, sendo a Sustentabilidade condição indispensável para um verdadeiro Humanismo.

2 SUSTENTABILIDADE E HUMANISMO

Sustentabilidade¹⁶ é assunto preeminente nas pautas estatais atualmente. É responsabilidade do Estado, juntamente com todos os indivíduos que fazem parte dele, concretizar um desenvolvimento tanto de âmbito material quanto imaterial, que seja *sustentável* em todos os aspectos da sociedade, seja socialmente inclusivo, seja durável, seja ambientalmente limpo, gere inovação e, principalmente, garanta o bem-estar das gerações atuais e futuras.

Assim, a Sustentabilidade adquire um caráter pluridimensional, pois o bem-estar que ela busca garantir é pluridimensional. Freitas afirma que as dimensões da Sustentabilidade seriam cinco:

¹⁶ “[...] princípio constitucional que determina, com eficácia direta e imediata, a responsabilidade do Estado e da sociedade pela concretização solidária do desenvolvimento material e imaterial, socialmente inclusivo, durável e equânime, ambientalmente limpo, inovador, ético e eficiente, no intuito de assegurar, preferencialmente de modo preventivo e precavido, no presente e no futuro, o direito ao bem-estar”. FREITAS, Juarez. **Sustentabilidade: direito ao futuro**. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2012. p. 41.

- a) social: composta pelo incremento da equidade, condições propícias ao florescimento virtuoso das potencialidades humanas e o engajamento na causa do desenvolvimento que perdura¹⁷;
- b) ética: composta pelo reconhecimento da ligação de todos os seres, o impacto retroalimentador das ações e das omissões, exigência da universalização concreta do bem-estar e o engajamento numa causa que proclama e admite a dignidade dos seres vivos em geral;
- c) ambiental: ou se protege a qualidade ambiental ou não haverá futuro;
- d) econômica: necessidade de ponderação, o adequado *trade-off* entre eficiência e equidade, isto é, o sopesamento fundamentado dos benefícios e custos diretos e indiretos; e
- e) jurídico-política: determinação, com eficácia direta e imediata, independentemente de regulamentação, da tutela jurídica do direito ao futuro¹⁸.

Freitas deixa claro que tais dimensões existem entrelaçadas e se constituem mutuamente em uma dialética da sustentabilidade não podendo, sob pena de irremediável prejuízo, ser rompida. São dimensões intimamente vinculadas e essenciais ao desenvolvimento¹⁹.

A pluridimensionalidade da Sustentabilidade permite que ela seja percebida como inerente a existência dos homens em sociedade, da mesma forma que o direito internacional é inerente à existência dos Estados, conforme explicitado anteriormente.

A partir do momento que o homem existe no mundo e, dessa forma, se relaciona com ele e com os demais homens, existe uma forma de vivência que é sustentável, ou seja, que é eficiente, produz crescimento, desenvolvimento, inovação, igualdade, garante um bem-estar, uma qualidade de vida de cada indivíduo com o mundo a sua volta em todas as dimensões.

¹⁷ Acerca da dimensão social da sustentabilidade é interessante acompanhar a abordagem de Dahl. DAHL, Arthur Lyon. Putting the Individual at the Center of Development: Indicators of Well-Being for a New Social Contract. In: MANCEBO, François; SACHS, Ignacy (Orgs.). **Transitions to Sustainability**. Londres: Springer, 2015.

¹⁸ FREITAS, Juarez. **Sustentabilidade: direito ao futuro**. p. 58-71.

¹⁹ FREITAS, Juarez. **Sustentabilidade: direito ao futuro**. p. 71.

Com isso percebe-se que existe uma demanda por Sustentabilidade que perpassa a história da humanidade. Muito antes de haver um problema ambiental devido a um desenvolvimento descontrolado a partir da Revolução Industrial²⁰, já havia profundas crises nas dimensões ética, social e econômica.

A história da humanidade está marcada pela desigualdade, exploração, guerras, epidemias, etc., que impediram que um bem-estar se instalasse na sociedade. A busca por um bem-estar para as gerações presentes e futuras em todas as dimensões sociais, sempre foi algo necessário, mas nunca alcançado.

A necessidade da Sustentabilidade, assim, é inerente à condição humana e sua sobrevivência no planeta Terra.

Os danos que a insustentabilidade em qualquer uma das dimensões supramencionadas ocasionam, não se mantêm somente no local que ocorreram, gerando consequências no mundo todo, pois, como explicado, é da essência da existência humana como sociedade global uma necessidade de sustentabilidade para o bem-estar global. A relação entre homem e ambiente não conhece fronteiras.

Muito do que impede uma efetivação da Sustentabilidade é o pensamento predominante na pós-modernidade²¹ caracterizado pelo estrito materialismo-científico combinado com a compreensão separatista entre indivíduo e objeto, ocorrendo aquilo que Frijot Capra chama de crise da percepção²², não se percebe que o mundo todo é naturalmente uma aldeia global²³, que todos os indivíduos e nações são fios da teia da vida²⁴, e que não há como garantir bem-estar se não for de modo total, em todo o planeta.

²⁰ Não se nega a existência de problemas ambientais em menor escala que afetaram povos primitivos que, por exemplo, por não saberem utilizar a terra adequadamente, ocasionavam sua improdutividade. Porém, por ser em menor escala, não suscitava um problema de crise ambiental.

²¹ Jean-François Lyotard chama de pós-moderna o estado cultural após as transformações que afetaram as regras da ciência, da literatura e das artes a partir do final do século XIX. A era pós-moderna quer representar uma segunda etapa, mais elevada, de progresso das ciências. LYOTARD, Jean-François. **A Condição Pós-Moderna**. Rio de Janeiro: J. Olympio, 1998.p. XV-XVI. Para aprofundamentos da caracterização e problemas da era pós-moderna, consultar, além da obra já citada: BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade Líquida**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001; GIDDENS, Anthony. **Modernidade e Identidade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002; MAFFESOLI, Michel. **Le temps des tribos: le déclin de l'individualisme dans les sociétés postmodernes**. Paris: Méridiens Klincksieck, 1988.

²² CAPRA, Frijot. **A Teia da Vida: Uma Nova Compreensão Científica dos Sistemas Vivos**. São Paulo: Cultrix, 1996.

²³ MCLUHAN, Marshall. **La aldea global**. Barcelona: Gedisa, 1993.

De qualquer forma, mesmo já havendo uma inseparabilidade natural entre os indivíduos e nações, com a globalização ocorre uma aproximação desses elementos já coligados, passando para uma nova etapa da humanidade em que os impactos em um local do globo ocasionam efeitos no resto de forma muito mais rápida do que em momentos anteriores da história.

A globalização consentiu uma passagem da sociedade industrial moderna para a atual sociedade de risco, uma mudança de tanto impacto quanto foi a passagem da sociedade agrária para a sociedade industrial.

Da mesma forma que na sociedade atual a técnica se desenvolveu amplamente, também se desenvolveram os riscos, de forma que Ulrich Beck define a sociedade atual como sociedade de riscos. Os riscos são os mais diversos: acidentes em usinas nucleares, guerra nuclear, catástrofes ambientais, epidemias, terrorismo, entre outros²⁵.

Também Heidegger, já em 1927, indicava os perigos do avanço da técnica. O filósofo alemão destacou que o homem de hoje teria um pensamento mais calculista e menos reflexivo, caracterizando o que Heidegger chama de era técnica ou era atômica, em que o homem encontra-se em uma posição totalmente nova em relação ao mundo que agora aparece como um objeto sobre o qual o pensamento calculista investe, sendo que nada mais pode resistir aos seus ataques²⁶.

Beck destaca que os riscos que permeiam a sociedade atual possuem três características fundamentais: são universais, incalculáveis e imprevisíveis. Universais, pois todos estão sujeitos aos seus efeitos, independentemente de classe social, raça, genro, credo, nacionalidade, etc. Os riscos possuem consequências que afetam a todos indistintamente, por isso é algo de interesse e preocupação de todos, ou pelo menos deveria ser²⁷.

São incalculáveis e imprevisíveis, pois a ciência não tem a capacidade de determinar quando esses riscos se tornaram realidade nem qual será a extensão do seu dano, apesar de conseguir determinar que de fato existem.

²⁴CAPRA, Frijot. **A Teia da Vida**: Uma Nova Compreensão Científica dos Sistemas Vivos.

²⁵ BECK, Ulrich. **La sociedad del riesgo**: Hacia una nueva modernidad. Barcelona: Paidós, 2002.

²⁶ HEIDEGGER, Martin. **Ser e Tempo**. Petrópolis: Vozes, 2006.

²⁷ BECK, Ulrich. **La sociedad del riesgo**: Hacia una nueva modernidad.

Sendo que as provas são os diversos desastres que a sociedade tem enfrentado nos últimos tempos²⁸.

Neste sentido é possível vislumbrar a sustentabilidade como uma categoria paradigmática para o direito contemporâneo e futuro, vez que exige da humanidade nova e mais radical tomada de posição autorresponsável diante de si, do outro e do planeta.

A sustentabilidade pode (ou deve) ser entendida inclusive como uma premissa axiológica, como princípio ético-jurídico para se entender eticamente e juridicamente a interação do homem com o ambiente. Na próxima seção desenvolve-se a ideia da sustentabilidade enquanto princípio ético-jurídico reclamado pela necessidade de respeito às leis naturais (em sentido físico, químico, biológico, ecológico) como condição de qualidade de vida para as gerações atuais e futuras. Compreendido este princípio pode-se dominar melhor a preocupação contemporânea em transformar tal raciocínio em dispositivos constitucionais de defesa de direitos fundamentais, como é o caso da Constituição Federal vigente no Brasil. A sustentabilidade é tanto um direito fundamental como um princípio de respeito às leis naturais do planeta e decorre não de bandeira ideológica, mas de raciocínio lógico baseado nos conhecimentos científicos acumulados.

As políticas de Sustentabilidade possuem maior probabilidade de êxito a partir da ideia de uma ecologia humanista, na qual responsabiliza-se o ser humano pela preservação dos ambientes e de seu aprimoramento constante.

Para entender o conceito de sustentabilidade ético-existencial, é preciso entender o meio ambiente a partir do homem. O homem é um filho da terra, dela ele se alimenta e em seu corpo reproduz, em modo sintético, a ordem deste planeta. Há uma continuidade complementar entre homem e planeta. O homem aperfeiçoa o ambiente para efetuar o próprio crescimento.²⁹

Se o homem desconhece a si mesmo, não administra a própria vida com saúde e não aperfeiçoa e realiza o próprio projeto, conforme o critério ético, ele não cumpre a dignidade de ser superior e ofende o próprio valor. Todo o erro praticado contra si mesmo repercute na ordem do ambiente onde ele vive.³⁰

O ambiente é uma extensão do organismo do homem e reflete a ordem e desordem de quem é responsável por zelar e regular-se pelas leis imanentes na própria

²⁸ BECK, Ulrich. **La sociedad del riesgo**: Hacia una nueva modernidad.

²⁹ VIDOR, Alécio. **Filosofia Elementar**. IESDE: Curitiba, 2008. p. 167.

³⁰ VIDOR, Alécio. **Filosofia Elementar**. p. 168.

natureza. Se o homem não resolve suas doenças e conflitos, fará o ambiente adoecer e, o ambiente devolverá ao homem as agressões que sofre.³¹

O centro que irradia a desordem é o homem, é ele que projeta e amplifica no meio a desordem da própria vida individual e coletiva. Dele parte o medo da catástrofe, os anúncios que reforçam a angústia e as previsões menos animadoras. A agressão da dimensão não realizada em si próprio não lhe permite ver o ambiente como sua extensão.

Ao invés do homem cultivar o autoconhecimento para resolver seus males, ele insiste em forçar a adaptação social e então pela salvação da desordem que ele mesmo insemina no ambiente.³²

Nosso saber não necessita salvar e nem construir um novo planeta, mas precisa garantir um ambiente que não ofenda nem destrua a nossa vida. Sem compreender as regras da própria vida, sem saber ler todas as mensagens e depoimentos do próprio organismo, escritos por nossa alma inteligente, não saberemos organizar o ambiente sem que este ofenda a ordem do nosso corpo.³³

O progresso tecnológico deve ser acompanhado de uma ciência humana mais evoluída. A objetividade só é alcançada na síntese compreensiva que anula a aparente separação entre sujeito e objeto, entre corpo individual e corpo ambiente, entre matéria e inteligência.³⁴

Ecologia humanista significa recolocar o ser humano em sincronia com o ambiente, de modo que indivíduo, sociedade e planeta se vinculem enquanto sujeito e objeto. O indivíduo quando realiza a própria Sustentabilidade contribui na Sustentabilidade social e na Sustentabilidade ambiental, e quando vê proteção ou agressão ao ambiente sente também como proteção ou agressão de si.

Neste ponto o Humanismo se revela totalmente dissociado de um suposto antropocentrismo, porque situa o indivíduo como em interação constante com o ambiente, de tal modo que a qualidade deste reflete o modo como a pessoa conduz existencialmente a si. Tal como na fórmula de Terêncio, o sofrimento do outro provoca dor em mim, e isto passa pela proteção do ambiente. O Humanismo aqui apresentado reforça a Sustentabilidade, enaltece uma atitude sustentável diante de si, do outro (social) e do planeta (ambiente).

³¹ VIDOR, Alécio. **Filosofia Elementar**. p. 168.

³² VIDOR, Alécio. **Filosofia Elementar**. p. 170.

³³ VIDOR, Alécio. **Filosofia Elementar**. p. 178-179.

³⁴ VIDOR, Alécio. **Filosofia Elementar**. p. 179-180.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir de Freitas foi observado que a Sustentabilidade pode ser caracterizada a partir de cinco dimensões: ética, social, ambiental, econômica e jurídica. Não são cinco tipos de Sustentabilidade, mas aspectos que no conjunto desvelam a Sustentabilidade. Perpassa, pelas cinco dimensões, a ação humana como sujeito e objeto, como promotora da Sustentabilidade e como beneficiária da Sustentabilidade.

Certamente muito da degradação ambiental, dos riscos à vida na Terra, das agressões aos ecossistemas, decorre de uma perspectiva antropocêntrica, na qual o mundo surge como mero objeto externo disponível às ações humanas. No entanto, esta visão antropocêntrica, confrontada com os perigos ambientais que rondam o planeta hoje (aquecimento global, redução dos recursos naturais, ameaça da qualidade de vida atual e futura, etc.) revela que tal perspectiva não é necessariamente benéfica nem mesmo ao ser humano.

Neste artigo propõe-se a reflexão da Sustentabilidade em perspectiva humanista, que é diversa da antropocêntrica, pois como se observou, Humanismo pressupõe a interação com o ambiente, já que este reflete também a dignidade humana. Humanismo busca desenvolvimento social, de qualidade de vida, e isto exige a proteção e a preservação dos ambientes, pois é na interação qualitativa com o mundo que o ser humano aprimora a própria existência. A manutenção dos ecossistemas com qualidade é uma atitude humanista, pois o ser humano se vê com maior dignidade quando habita lugares dignos, e pela dimensão ecológica se aborda também o planeta enquanto grande casa da humanidade.

O Humanismo responsabiliza o indivíduo perante a própria potencialidade, estimula o ser humano a realizar condições qualitativas de vida, a buscar viver melhor consigo, com os outros e com os ambientes, interagindo com o próprio corpo, com a casa, com os locais de convivência, a realizar uma cooperação pacífica e inteligente com os demais seres humanos e planeta. Em outras palavras, o Humanismo estimula a Sustentabilidade individual, ou ainda, a Autossustentabilidade, do indivíduo viver com Sustentabilidade na própria existência. A partir daí é mais acessível a Sustentabilidade Social e Ambiental,

porque aquele que é funcional para si poderá ser também para os outros e para os ambientes.

Este processo passa pela criação de políticas e regras jurídicas que protejam os ambientes e favoreçam a convivência adequada no social, mas que estimulem também a Sustentabilidade individual.

Atitude humanista é realizar o potencial humano na interação com o outro e com ambiente, ou seja, o Humanismo começa pelo indivíduo, mas tem o desenvolvimento social em consonância com a Natureza como premissa e escopo. O Humanismo, tal como aqui apresentado, vê degradação do ser humano quando este se sente confortável com a agressão aos ambientes, sejam urbanos ou naturais, vê limitação do potencial humano quando os recursos naturais se tornam mais e mais escassos. Portanto, há relação entre Humanismo e Sustentabilidade, de tal modo que ser humanista pressupõe a busca pela Sustentabilidade e de que um estímulo humanista à responsabilidade individual, à Sustentabilidade individual, reforça a realização das demais dimensões da Sustentabilidade, em especial social e ambiental.

Quando se pensa em perspectiva transnacional, na qual cada vez mais o destino do planeta depende das ações de tantos agentes, um reforço de um Humanismo que busca a sustentabilidade na interação entre indivíduo, sociedade e ambiente pode oferecer um caminho adequado de aprimoramento das políticas, regras jurídicas e instituições. O Humanismo coloca a proteção do outro e do ambiente como responsabilidade individual, e a Sustentabilidade individual como condição para proteção do outro e do ambiente.

REFERÊNCIAS DAS FONTES CITADAS

ABBAGNANO, Nicola. **Dicionário de Filosofia**. 5. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

BECK, Ulrich. **La sociedad del riesgo: Hacia una nueva modernidad**. Barcelona: Paidós, 2002.

BRUNO, Giordano. **Spaccio de la bestia trionfante**. Milano: Mondadori, 2000.

CAPRA, Frijot. **A Teia da Vida: Uma Nova Compreensão Científica dos Sistemas Vivos**. São Paulo: Cultrix, 1996.

DAHL, Arthur Lyon. Putting the Individual at the Center of Development: Indicators of Well-Being for a New Social Contract. In: MANCEBO, François; SACHS, Ignacy (Orgs.). **Transitions to Sustainability**. Londres: Springer, 2015.

FREITAS, Juarez. **Sustentabilidade: direito ao futuro**. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2012.

GIDDENS, Anthony. **Modernidade e Identidade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002.

LYOTARD, Jean-François. **A Condição Pós-Moderna**. Rio de Janeiro: J. Olympio, 1998.p. XV-XVI.

MAFFESOLI, Michel. **Le temps des tribos: le déclin de l'individualisme dans les sociétés postmodernes**. Paris: Méridiens Klincksieck, 1988.

MCLUHAN, Marshall. **La aldea global**. Barcelona: Gedisa, 1993.

MENEGHETTI, Antonio. **Dall'Umanesimo storico all'Umanesimo perenne**. 2. ed. Rome: Psicologica, 2011.

MIRANDOLA, Giovanni Pico Della. **Oration on the Dignity of Man**. Chicago: Henry Regnery, 1956.

SILVA, Moacyr Motta da. Reflexões sobre a ideia de justiça e humanismo: uma abordagem no campo da fenomenologia de Emmanuel Lévinas. **Sequência**, Florianópolis, n. 60, p. 163-193, 2010

SANTOS, Rafael Padilha dos. **O Princípio da Dignidade da Pessoa Humana como Regulador da Economia no Espaço Transnacional: uma proposta de economia humanista**. 568 f. Tese (Doutorado em Ciência Jurídica) – Centro de Ciências Sociais e Jurídicas, Universidade do Vale do Itajaí, Itajaí, 2017.

REALE, Giovanni; ANTISERI, Dario. **História da filosofia: do humanismo a Descartes**. São Paulo: Paulus, 2004. v. 3.

TERENTIUS. **The Self-Tormentor**. New York: Charles Scribner's Sons, 1885.

TRINDADE, Antônio Augusto Cançado. **A Humanização do direito internacional**. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.

VIDOR, Alecio. **Filosofia Elementar**. IESDE Brasil S/A: Curitiba, 2008.